



DECRETO N°. 1.792 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DA BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Brigada de incêndio e Emergência é basicamente um grupo organizado de pessoas, especialmente capacitadas para atuar no âmbito deste município na prevenção e combate a princípios de incêndios e emergências de qualquer natureza, aptas a prestarem os primeiros socorros a possíveis vítimas;

DECRETA:

Art. 1º Para comporem a Comissão de Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito desta Administração Pública Municipal, ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados:

- Anderson Bertoloti;
- Antônio Vanderlei da Silva;
- Eduardo de Souza Almeida;
- Fábio Sperigone; e
- Luiz Guilherme dos Santos;

Parágrafo Único. Os brigadistas designados no caput pertencem a este órgão público, gozam de boa saúde, boa condição física, são capazes de identificar situações de emergência, realizar primeiros socorros, controlar situações de pânico, orientar a evacuação de áreas e combater princípios de incêndios.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º Dentre os empregados designados, ficam nomeados para a composição da Diretoria da Brigada de incêndio e emergência, os seguintes membros:

Presidente : Anderson Bertoloti
Vice-presidente : Antônio Vanderlei da Silva
Secretário : Eduardo de Souza Almeida

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal